



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 13/73

EMENTA: Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzei-  
ROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DECRETOU E EM SANÇÃO A SE-  
GUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica criada, na Sede do Município a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNI-  
CIPAL "PROFESSOR PEDRO BORNELHO, subordinada a administra-  
ção da Diretoria do Ensino Primário do Município.
- Artº 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância Global de  
Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ /  
25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) por conta do FUN-  
DO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F.P.M. e Cr\$ 3.000,00  
(Três mil cruzeiros) por conta da disponibilidade financei-  
ra do Erário Municipal.
- Artº 3º - O Crédito de que trata o artigo anterior destina-se a que-  
tear despesas co, a instalação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNI-  
CIPAL "PROFESSOR PEDRO BORNELHO", na importância de Cr\$ /  
25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) e contratação de do-  
is (2) funcionários para a referida BIBLIOTECA, na importân-  
cia de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- Artº 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com  
o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, do Ministério da Educação e  
Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica /  
propondo a inclusão no próprio orçamento de uma dotação /  
correspondente no valor de 10 (dez) Salários Mínimos da re-  
gião, para aquisição de livros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PERNAMBUCO

-continuação- 2

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA  
em 22 de abril de 1973.



~~BENEDITO RODRIGUES PEREIRA~~

- PREFEITO -